



unescc

Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 42/2010/ COLEGIADO UNA HCE

Aprova inclusão de pré-requisitos no Curso de Artes Visuais – Licenciatura.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado do dia 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de pré-requisitos no Curso de Artes Visuais – Licenciatura, da matriz curricular nº 03, a seguir relacionados:

CÓDIGO / DISCIPLINA	CÓDIGO / PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
8009 – Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	7987 – Psicologia da Educação 7989 – Arte Educação 7992 – Didática 7996 – Fundamentos e Metodologia da Educação Especial 8001 – Metodologia do Ensino da Arte no Ensino Fundamental	03





unescc

Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

CÓDIGO / DISCIPLINA	CÓDIGO / PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
8015 – Estágio Supervisionado no Ensino Médio	7987 – Psicologia da Educação 7989 – Arte Educação 7992 – Didática 7996 – Fundamentos e Metodologia da Educação Especial 8008 – Metodologia do Ensino da Arte no Ensino Médio	03
8016 – Estágio Supervisionado em Espaços Não-Formais	7987 – Psicologia da Educação 7989 – Arte Educação 7992 – Didática 7996 – Fundamentos e Metodologia da Educação Especial	03

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2011, para todos os alunos vinculados à matriz curricular nº 03.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de dezembro de 2010.

PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)